



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 193/2005 de 26 de agosto de 2005

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
MUNICÍPIO.

PROJETO-DE-LEI nº Complementar nº 008/2005 de 23 de agosto de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Saúde e Meio Ambiente.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

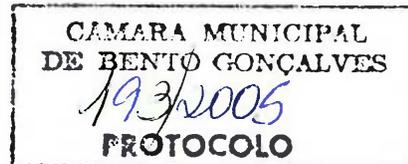
Lei Complementar nº 86/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 086/2005 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de agosto de 2005.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

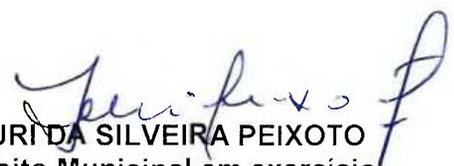
Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008 que "CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

O Projeto de Lei Complementar proposto visa a criação de 07 (sete) cargos de Odontólogo, em razão da necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de serviços essenciais à população.

Salienta-se que o Município de Bento Gonçalves já realizou concurso público para o referido cargo, no entanto, faz-se necessária a criação de cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município com vistas a proceder a nomeação dos mesmos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	Unanimidade
Data:	23/09/05
Presidente	

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - São criados 07 (sete) cargos de Odontólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM5, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves – Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º - A progressão na carreira dos cargos criados pela presente lei complementar, obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - A atribuição do cargo é a constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei complementar serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e cinco.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o **Projeto de lei complementar nº 008/2005, de 23 de agosto de 2005**, que “**Cria cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município**”. O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, agosto de 2005.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

JORNAL: *Gazeta*
DATA: 30.08.05
PÁGINA: 06



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores o Projeto de lei complementar nº 008/2005, de 23 de agosto de 2005, que "Cria cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município". O mesmo iniciou sua tramitação nas Comissões Técnicas até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto de anexos se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, agosto de 2005.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 171/2005

Processo nº 193/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2005, do Poder Executivo, que ***Cria Cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município.***

O presente projeto de lei complementar, visa a criação de 07 (sete) cargos de Odontólogo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município – Quadro Especial da Saúde, em virtude da necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de serviços essenciais à população.

Segundo a exposição de motivos, o Município já realizou concurso público para o referidos cargos, sendo necessária a criação dos mesmos, para posterior nomeação dos aprovados.

É prerrogativa exclusiva do Prefeito, dispor sobre leis que criem cargos ou funções públicas no município, na forma do Artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei complementar em análise, possui condições regulares de tramitação e votação, devendo ser observado o rito do Artigo 130, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 193/2005

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 193/2005 que CRIA CARGOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

O presente projeto de lei complementar, visa a criação de 07 (sete) cargos de Odontólogo, no quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município- Quadro Especial da Saúde, em virtude da necessidade urgente da Secretaria de Saúde, no atendimento de serviços essenciais à população.

A Comissão é de parecer favorável que a matéria tramite regularmente e seja aprovada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULLI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 193/2005

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Cria Cargos no Quadro de Provimento efetivo do Município.**

PARECER: **COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Saúde e Meio Ambiente, após procederem a análise do processo 193/2005, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO**, exaram o seguinte parecer:

Conforme justificativa do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei Complementar proposto visa a criação de 07(sete) cargos de Odontólogo, em razão da necessidade urgente da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de serviços essenciais à população. O Município já realizou concurso público para o referido cargo, no entanto, faz-se necessária a criação de cargos com vistas a proceder a nomeação dos mesmos.

A Comissão é de parecer que a matéria seja submetida à apreciação, deliberação e decisão do Soberano Plenário desta Casa.

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEI DOS SANTOS**
Membro Efetivo